



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2010

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010

Julgamento: Menor preço, global.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de reforma e ampliação do prédio da antiga Escola Lucilia Pentead de Araújo, com fornecimento de materiais, conforme projetos que fazem parte integrante do presente edital, visando a instalação de uma unidade básica de saúde.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 173.365,44 (cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Abertura: Dia 18 de agosto de 2010, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 28 de julho de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2010

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 030/2010

Julgamento: Menor preço, por lote.

Objeto: Aquisição de manilhas e meios fios, para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Abertura: Dia 12 de agosto de 2010, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 28 de julho de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 025/2010

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão, na forma presencial nº 018/2010, os lotes 01; 02 e 03 à empresa Transportadora Flugel Ltda com o valor total de R\$ 63.563,50 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente ao pregão, na forma presencial nº 018/2010 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, de alunos da zona rural do município.

Paço Municipal em, 28 de julho de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 121/2010

SÚMULA: Promove Servidores Públicos Municipais, lotados nas Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/2005; 1480/2006; 1492/2006 e 1524/2007;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidas, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, as servidoras públicas municipais abaixo descritas:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
Vanderli Lopes de Oliveira	Aux de Serviços Gerais	15.01.2007	Padrão 01 Nível B
Rosane Maria Daher Tabor	Professora 40 horas	01.03.1986	Padrão B Nível 07

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção das servidoras acima especificadas, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 28 de julho de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 068/2010

Contratante: Município de Pirai do Sul
Contratado: João Carlos Fanha Mecânica ME
Objeto: Prestação de serviços mecânicos, nos veículos das Secretarias de Educação, Saúde e Infraestrutura.
Valor: R\$ 28.242,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais)
Licitação: Pregão, na forma presencial nº 022/2010
Assinatura do Contrato: 27/07/2010
Término do Contrato: 31/12/2010

Extrato do Contrato nº 069/2010

Contratante: Município de Pirai do Sul
Contratado: João Maria Ferreira Oficina Mecânica ME
Objeto: Prestação de serviços mecânicos, nos veículos das Secretarias de Educação, Saúde e Infraestrutura.
Valor: R\$ 24.630,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos)
Licitação: Pregão, na forma presencial nº 022/2010
Assinatura do Contrato: 27/07/2010
Término do Contrato: 31/12/2010

RESOLUÇÃO Nº 03/2010

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – Ano 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.011/96 de 19/03/96, Lei Municipal nº 1.104/97 de 17/07/97 e Lei Municipal 1228/2001 de 25/09/2001 e Lei Municipal 14440/2005.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 02/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – Ano 2010.

Art. 2º - A aprovação de que trata o artigo anterior fica condicionada a inclusão de recursos próprios na unidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o exercício de 2011.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 02 de julho de 2010.

ANALIA EL ACHKAR
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2010

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único da Assistência Social – SUAS Ano 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.011/96 de 19/03/96, Lei Municipal nº 1.104/97 de 17/07/97 e Lei Municipal 1228/2001 de 25/09/2001 e Lei Municipal 14440/2005.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 02/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único da Assistência Social – SUAS Ano 2009.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 02 de julho de 2010.

ANALIA EL ACHKAR
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2010

Súmula: Aprova o Termo de Aceite da Expansão dos Serviços Socioassistenciais no Piso de Proteção Social Básica para implantação do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.011/96 de 19/03/96, Lei Municipal nº 1.104/97 de 17/07/97 e Lei Municipal 1228/2001 de 25/09/2001 e Lei Municipal 14440/2005.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 02/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite da Expansão dos Serviços Socioassistenciais no Piso de Proteção Social Básica para implantação do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF

Art. 2º - O Programa de Atenção Integral à Família – PAIF de que trata o artigo anterior será implantado no Centro de Referência da Assistência Social Maria Candida Fanchin Abrão – CRAS Vila Paraná.

Art. 3º - O Programa de Atenção Integral à Família – PAIF será co-financiado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, com valor mensal de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) tendo como mês de referência para o primeiro pagamento, o mês de novembro de 2010.

Art. 4º - A Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social deverá registrar o Centro de Referência da Assistência Social Maria Candida Fanchin Abrão – CRAS Vila Paraná no Censo SUAS/CRAS 2010.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 02 de julho de 2010.

ANALIA EL ACHKAR
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2010

Súmula: Aprova os Critérios de Partilha – 2010 para financiamento de serviços, programas e projetos no âmbito do Sistema Único da Assistência Social nos Pisos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social do município de Pirai do Sul.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.011/96 de 19/03/96, Lei Municipal nº 1.104/97 de 17/07/97 e Lei Municipal 1228/2001 de 25/09/2001 e Lei Municipal 14440/2005.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 02/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Critérios de Partilha – 2010 para financiamento de serviços, programas e projetos no âmbito do Sistema Único da Assistência Social nos Pisos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social do município de Pirai do Sul.

Art. 2º - Os Critérios de Partilha - 2010 de que trata o artigo antecedente obedecem os critérios propostos pelo órgão gestor da Política Pública de Assistência Social do município de Pirai do Sul e passam a integrar a presente resolução conforme Anexo I.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 02 de julho de 2010.

ANALIA EL ACHKAR
Presidente do CMAS



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 02

PIRAÍ DO SUL, 28 DE JULHO DE 2010

ANO 2 - Nº 253

RESOLUÇÃO N.º 07/2010

Súmula: Aprova a utilização dos saldos de recursos transferidos para os serviços socioassistenciais apurados no final do exercício de 2009, para serem utilizados em 2010, conforme ANEXO I.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.011/96 de 19/03/96, Lei Municipal n.º 1.104/97 de 17/07/97 e Lei Municipal 1228/2001 de 25/09/2001 e Lei Municipal 14440/2005.

Considerando que os serviços socioassistenciais de que tratam o saldo de recursos listados no Anexo I, foram prestados de forma continuada, sem prejuízo aos beneficiários,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 02/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a utilização dos saldos de recursos apurados no final do exercício de 2009 a serem utilizados no exercício de 2010 como superavit, conforme as especificações do documento constante no Anexo I.

§ 1.º – Aprova a utilização dos saldos de recursos referentes ao Piso Básico de Transição da Proteção Social Básica e o Piso de Alta Complexidade I da Proteção Social Especial conforme valores constantes no Anexo I.

§ 2.º - Aprova a utilização dos saldos de recursos referentes ao Programa Bolsa Família conforme valores constantes do Anexo I.

§ 3.º - Aprova a utilização dos saldos de recursos referentes aos Convênios do Fundo da Infância e Adolescência – FIA dos anos 2006, 2007 e 2008 conforme valores constantes do Anexo I.

§ 4.º - Aprova a devolução dos saldos de recursos referentes ao Convênio n.º 92/MDS/2007 em razão do término de sua vigência e do total cumprimento do objeto de que trata o convênio, conforme valores constantes do Anexo I.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 02 de julho de 2010.

ANALIA EL ACHKAR
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N.º 08/2010

Súmula: Aprova o Relatório de Cumprimento do Objeto referente o Termo de Convênio n.º 92/MDS/2007.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.011/96 de 19/03/96, Lei Municipal n.º 1.104/97 de 17/07/97 e Lei Municipal 1228/2001 de 25/09/2001 e Lei Municipal 14440/2005.

Considerando que o objeto referente ao Termo de Convênio n.º 92/MDS/2007 foi integralmente cumprido, bem como seus objetivos satisfatoriamente atingidos.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 02/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Relatório de Cumprimento do Objeto referente o Termo de Convênio n.º 92/MDS/2007, documento anexo.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 02 de julho de 2010.

ANALIA EL ACHKAR
Presidente do CMAS